



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

À

Brazil Health Produtos Hospitalares Ltda

Sr(a) Paula P. Woytuski

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico 208/2017

Objeto: Aquisição de Detergente Enzimático para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, dar resposta ao seu pedido de esclarecimento conforme MEMORANDO SEI Nº 1192741/2017 - SES.UAF.CAME da área técnica:

1) Quanto ao questionamento sobre o descritivo do item em que é solicitado responsável técnico no rótulo, pois afirma que não é exigência na RDC 55:

Resposta: Responsável técnico: Mesmo não sendo uma exigência da RCD, entendemos que, tal pedido se faz necessário para garantir a segurança e qualidade do serviço na rede.

Justificamos ainda que, em consulta comercial, diversas empresas citam em seus rótulos o responsável técnico em suas documentações comprovatórias, desta forma, não justificaria a exclusão de tal exigência para atender uma única empresa. Citamos como exemplo (SEI 1193492), os rótulos das empresas (Vicpharma, Indalabor, Rioquímica, Ciclofarma, 3M).

2) Quanto ao questionamento sobre o texto do item 6.4.2 do Edital a empresa diz que ficou confuso e pode gerar dupla interpretação ocasionando recursos, e atrasando o processo e sugere substituir pelo texto abaixo:

Todos os laudos devem ser emitidos por laboratórios pertencentes a rede REBLAS/ANVISA devidamente habilitados para estes testes e/ou INMETRO - acreditados para estes testes. Laudos de laboratórios internacionais devem possuir certificação ISO 17025.

Resposta: Laudos: O texto foi redigido conforme RDC 55/2012, que no Art. 6º do Capítulo II cita:

"Todos os laudos exigidos por este regulamento devem ser emitidos por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro ou Habilitados na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - Reblas."

Após esclarecimentos acima, informo que o **Edital permanece INALTERADO**.

Atenciosamente,

Marcio Haverroth
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 23/10/2017, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1193557** e o código CRC **50B7F676**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.055503-8

1193557v3